



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**

Praça Belo Horizonte, 22 - Centro - Telefax (35) 3524-1134  
37.920-000 - São João Batista do Glória - MG.  
E-mail: camaramsjbgloria@minasnet.psi.br

### **LEI Nº 1048 DE 15 DE JANEIRO DE 2002.**

Dispõe sobre a fixação da remuneração do Cargo de Coordenador de Serviços Auxiliares da Câmara Municipal de São João Batista do Glória e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, com fundamento no artigo 38, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica fixada a remuneração para o Cargo de Coordenador de Serviços Auxiliares da Câmara Municipal de São João Batista do Glória em R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, 15 de janeiro de 2002.

  
**Rafael Francisco de Souza**  
Presidente